



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 182, Centro - CEP 14120-000 - Dumont SP

Fone/Fax: (16) 3944-1288

E-mail: camaradumont@bol.com.br



TERRA DE SANTOS DUMONT

PORTARIA N.º 05/2014

31 de Outubro de 2014.

“Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Dumont e dá providências correlatas”.

Vereador NAZARENO FABIO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, cumprindo determinação do Egrégio Tribunal do de Contas do Estado de São Paulo, contidas no TC-002532/026/12, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar n.º 122, de 31/10/2014, da Lei Orgânica do Município, combinados com o disposto no Regimento Interno da Câmara, **Resolve:**

ARTIGO 1º- Exonerar a Senhora **IRACÍ BÁLSAMO**, brasileira, em união estável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.578.956 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.484.268-14, do Emprego Público de Assessor Legislativa, nomeada em 04/12/2012 pela Portaria n.º 08/2012.

ARTIGO 2º - Nomear, no Emprego Público de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Dumont, de livre provimento em Comissão, a Senhora **IRACÍ BÁLSAMO**, brasileira, em união estável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.578.956 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.484.268-14, residente e domiciliado, à Rua Guido Borsaro n.º 422, Parque Bandeirantes, na cidade de Ribeirão Preto/SP para exercer o emprego criado através da **Lei Complementar n.º 122**, de 31 de Outubro de 2.014, em seu artigo 2º, § 1º, Item II.

ARTIGO 3º - A remuneração do servidor será de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), conforme consta da **Lei Complementar n.º 122**, de 31/10/2014, em seu Capítulo IV, Artigo 5º, que instituiu a Tabela de referências do Poder Legislativo, cujos valores constam do Anexo V, Referência 10, da citada lei, que criou o emprego ora preenchido.

ARTIGO 4º- Por tratar-se de mera mudança de emprego público, em data contígua, sem rompimento da prestação de serviços pelo servidor ora nomeado, não se interromperá o vínculo empregatício, dispensando procedimento de rescisão de contrato de trabalho.

ARTIGO 5º - Na forma do art. 22 da Lei Complementar n.º 122/14, fica formalmente extinto por este ato, o Emprego Público Assessor Legislativo.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria n.º 08/2012.

Câmara Municipal de Dumont, 31 de Outubro de 2014.

Ver. NAZARENO FABIO NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicada na Secretaria e no Site da Câmara Municipal na data supra .